



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
Biblioteca Legislativa

DECRETO N° 15.496 **DE** 21 **DE** DEZEMBRO **DE** 2006

PUBLICADO: Diário do Grande ABC N° 13084 : 02 **DATA** 22 / 12 / 06

ALTERA o § 3º do art. 39 do Decreto nº 14.423, de 11 de novembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 7.733, de 14 de outubro de 1998.

JOÃO AVAMILENO, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 31.064/2006-0,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o § 3º do art. 39 do Decreto nº 14.423, de 11 de novembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 14.663, de 16 de julho de 2001, na seguinte conformidade:

“Art. 39.....

§ 3º A licença expedida terá validade de 1 (um) ano a contar da data de sua expedição, podendo ser renovada por iguais períodos, desde que atendidas as exigências constantes do § 1º.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo André, em 21 de dezembro de 2006.

JOÃO AVAMILENO
PREFEITO MUNICIPAL

MARCELA BELIC CHERUBINE
SECRETÁRIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Registrado e digitado no Gabinete do Prefeito, na mesma data, e publicado.

WANDER BUENO DO PRADO
CHEFE DE GABINETE